

PORTARIA Nº 5.325/SIA, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Torna pública a revogação da suspensão de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Porto de Moz, localizado em Porto de Moz/PA, e demais providências.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 22/2021/GFIC/SIA, de 30 de junho de 2021, e o que consta no Processo nº 00058.014168/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da Decisão sobre Medida Cautelar nº 20/2021/GFIC/SIA, que suspendeu a medida administrativa cautelar ao aeródromo público Porto de Moz, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PA0020, indicador de localidade OACI SNMZ, localizado em Porto de Moz/PA.

§ 1º Com a revogação da suspensão, retoma-se a medida cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa no aeródromo, exceto operações de atendimento a emergências médicas ou de transporte de valores, que devem ser realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório e será mantida até que o Operador de Aeródromo demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou a aplicação da restrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH